



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91



Ofício Nº354-A/2022 – GS/SMSU
2022.

Ulianópolis/PA, 26 de agosto de

À

Secretaria de Administração e finanças

ATT. Sra. Kalitha Sahara Destro Sena

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 20210116.

Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, tendo em vista que o Contrato Administrativo nº 20210116 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PSCICOTRÓPICOS, AMBULATORIAL E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, encerra-se no próximo dia 31/08/2022, e, considerando que se trata de serviço/fornecimento de prestação contínua que não pode sofrer solução de continuidade restando ainda saldos nos contratos.

Solicitamos os bons ofícios dessa estimada Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, para que viabilize junto a CPL os procedimentos adequados para que seja efetivada a prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias referente ao contrato nº 20210116.

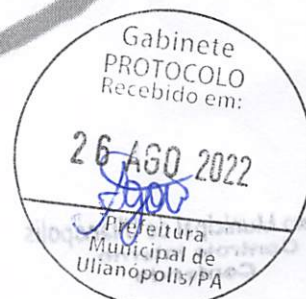
A importância da prorrogação de prazo se dá pelo fato do objeto do mencionado contrato garantir a manutenção dos serviços de saúde ofertados à população garantindo o abastecimento dos referidos materiais no nosso Hospital Municipal, uma vez que o processo regular da licitação do presente objeto ainda está sendo concluída.

Neste passo, o referido aditamento tem o objetivo de observar o art. 6º, da nossa Carta Política que garantiu direitos sociais a todos, dentre eles o direito à saúde. E, que em seu art. 196, a nossa Constituição Federal, reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, o qual tem a obrigação de garantir, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos cumprimentos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos sobre a demanda.

Atenciosamente,


ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde





Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA

Partindo do pressuposto que, a assistência hospitalar aos usuários é garantida pela Constituição Federal e pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional os serviços de saúde adequados.

De forma integrada aos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e com outras políticas intersetoriais, a Assistência tem como objetivo garantir resolutividade da atenção, continuidade do cuidado, assegurando a equidade e a transparência.

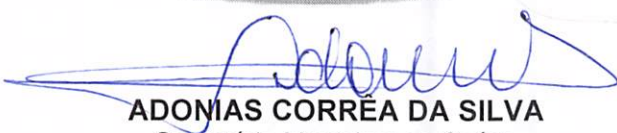
Neste sentido a prorrogação dos contratos ora citados tem como prisma a manutenção dos serviços de saúde ofertada aos munícipes, mantendo os estoques de medicamentos e demais insumos equalizados nos aparelhos públicos pertencentes à Rede de Atenção à Saúde local. Sabendo que os serviços de saúde não podem sofrer descontinuidade, assegurado no Art. 196, da Constituição Federal que reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado em todos os seus níveis de atenção.

Outrossim, à administração pública deve primar pela eficiência e eficácia na manutenção dos serviços de saúde e sua efetivação aos usuários do SUS. No entanto, vivenciamos a situação de Pandemia que de forma generalizada vem ocasionando desabastecimento e dificuldade da aquisição de insumos e medicamentos.

Baseada na premissa do princípio da economicidade e levando em consideração a sazonalidade do período, solicitamos o aditivo por mais 30 (trinta) dias referente ao Contrato nº 20210116.

Haja vista, que após consultar as empresas as mesmas aceitaram a manutenção dos preços praticados no processo licitatório de 2021, garantindo a economia e mantendo a eficiência.

Ulianópolis/PA, 26 de agosto de 2022.


ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

Ofício Nº 352-A/2022 – SMSU

Ulianópolis (PA), 25 de Agosto de 2022.

À Empresa
POLYMEDH. EIRELI
CNPJ/MF: 63.848.345/0001-10



Assunto: Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo nº 20210116

Prezado,

Cumprimentando-a muito respeitosamente, vimos através deste informar que o Contrato Administrativo nº- 20210116, firmado por este Fundo Municipal de Saúde e vossa senhoria, que tem como objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, psicotrópicos, ambulatorial e farmácia básica para atender a secretaria de saúde”, terá seu término no dia 30/08/2022, restando um pequeno saldo quantidade inicial.

Destarte, vimos verificar se vossa senhoria tem interesse em celebrar aditivo para prorrogação de vigência ao mencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias.

Certos de Vossa compreensão, renovamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,


ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Atenciosamente,
Secretário Municipal de Saúde

Castanhal/PA, 25 de Agosto de 2022.

OFICIO nº. 016/2022.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANOPOLIS-PA

RESPOSTA: Ofício nº 352-A/2022-SMSU

ASSUNTO: ACEITE DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº
20210116 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Prezado (s) Senhor (es),

POLYMEDH.EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.160.219-0, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 4547, Bairro Ianetama, CEP: 68.745-000, Castanhal - PA, representada neste ato pela Sra. MARLENE MARIANO GRIPP, portadora do RG nº 1322142 e do CPF nº 243.721.962-53, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 352-A/2022-SMSU, informar que **ACEITAMOS O ADITIVO** referente ao CONTRATO Nº 20210116 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 por mais 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

POLYMEDH
EIRELI:6384
8345000110

Assinado de forma digital por
POLYMEDH EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL,
o=ICP-Brasil, ou=000001009698701,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=21286543000197,
ou=PRESENCIAL, cn=POLYMEDH
EIRELI:63848345000110
Dados: 2022.08.25 10:09:04 -03'00'